



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

### PORTARIA Nº 102/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

**CONSIDERANDO** o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

**DECISÃO** do Pleno do CRA-GO, em sua 15ª reunião Plenária, realizada no dia 20 de dezembro de 2022.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o calendário de Reuniões do CRA-GO para o exercício de 2023. A saber: Janeiro: 2 e 30; Fevereiro: 20; Março: 20; Abril: 17; Maio: 15; Junho: 19; Julho: 17; Agosto: 21; Setembro: 18; Outubro: 16; Novembro: 20 e Dezembro: 18.

**§ 1º.** As Reuniões Plenárias nos meses de Janeiro (1ª), Março, Maio, Julho, Setembro e Dezembro serão presenciais;

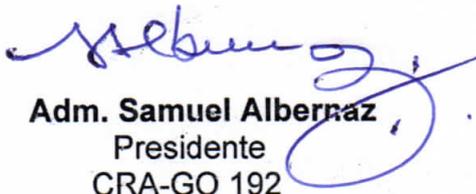
**§ 2º.** As Reuniões Plenárias nos meses de Janeiro (2ª), Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Novembro de 2023, serão na modalidade virtual (on-line), podendo a critério da Diretoria alterar a modalidade.

**Art. 2º** - A Diretoria poderá alterar a modalidade da Reunião, diante da necessidade e conveniência do CRA-GO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 20 dias de dezembro de 2022.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRA-GO 192